



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.780
de 18 de abril de 2007

"Altera o art. 1º da Lei nº 4.757, de 07 de dezembro de 2006".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada para 02.13.201.015 a identificação do imóvel de que trata a matrícula 23.452, localizado na Quadra B, lote nº 4, do Loteamento denominado Pólo Industrial I, de que trata o art. 1º da Lei nº 4.757, de 07 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.757/06.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de abril de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de abril de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas
Vilma Vileigas